DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 31
Audiência Pública 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo
"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"
www.herculandia.sp.gov.br

12 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo para aquisição de 25,30 metros de tecidos destinados às oficinas de geração de renda promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) às famílias atendidas pelo Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), no Município de Herculândia/SP.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 11 do processo, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (R$ 298,92) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **RAINHA & RAINHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CNPJ nº **52.422.649/0001-02**, para aquisição de 25,30 metros de tecidos destinados às oficinas de geração de renda do CRAS/PAIF, no valor de **R$ 298,92 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal da Promoção Social) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, em especial as especificações de qualidade e quantidade dos tecidos entregues (tipo, resistência e adequação para uso nas oficinas de geração de renda);
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 19:06:45 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=71386ae5-a5e5-4392-91f4-438da428e9e9

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 60 (sessenta) unidades de Placa Adesiva Convexa Sensura Pro X Light 50mm (placa de bolsa de colostomia convexa), destinadas ao atendimento de paciente ostomizada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 2.952,00)** está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL MED. HOSP. LTDA**, CNPJ nº **05.768.154/0001-41**, para **aquisição de 60 (sessenta) unidades de Placa Adesiva Convexa Sensura Pro X Light 50mm para atendimento de paciente ostomizada**, no valor de **R$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 17/03/2026 20:14:12 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c4325f91-ea84-4268-968d-e7b6c16bbacb

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 24 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 191 (cento e noventa e uma) unidades de brinquedo do tipo "Pop It Estica" (Popit Estica e Puxa com Ventosa), destinados à distribuição aos alunos da Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino (CEMEI), com recurso Salário Educação**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-10 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, às fls. dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que o valor da contratação (R$ 2.578,50) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA**, CNPJ nº **01.082.891/0001-35**, para a aquisição de 191 (cento e noventa e uma) unidades de brinquedo "Pop It Estica" destinados à distribuição aos alunos da Pré-Escola (CEMEI), no valor de **R$ 2.578,50 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 24/03/2026 15:29:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=80a53e6f-7b31-4c19-b5d5-bce84a39c0d7

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 276 (duzentos e setenta e seis) unidades de brinquedos do tipo Aquaplay, destinados à distribuição aos alunos da EMEI Prof.ª Odete Sanches Lovato Rodrigues, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP, a serem entregues no mês de aniversário de cada estudante**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 3.532,80)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA**, CNPJ nº **01.082.891/0001-35**, para a **aquisição de 276 (duzentos e setenta e seis) unidades de brinquedos do tipo Aquaplay, destinados à distribuição aos alunos da EMEI Prof.ª Odete Sanches Lovato Rodrigues, da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP**, no valor de **R$ 3.532,80 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade e quantidade dos brinquedos entregues;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/03/2026 15:26:57 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=897f5dc5-8c49-4721-b309-5cb7f7e18a15

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo
"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"
www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para **aquisição de 02 (dois) armários de aço com 02 portas de abrir, 04 prateleiras, medindo 1980 × 900 × 400 cm, com suporte de ferro**, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Herculândia/SP.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 15, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.790,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **36.264.525/0001-81**, para a **aquisição de 02 (dois) armários de aço com 02 portas de abrir, 04 prateleiras, medindo 1980 × 900 × 400 cm, com suporte de ferro**, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução do fornecimento, verificando a adequação dos produtos às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega dos bens e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa na forma da legislação vigente;
D) **Que o setor de licitações e as secretarias municipais a adotarem, para o exercício corrente e futuros, planejamento contratual que contemple a consolidação das demandas por mobiliário em processo licitatório regular, nos termos do Plano de Contratações Anual – PCA.**
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b9dd8c35-209d-4916-8128-702d0937b0d9

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviços de manutenção e reparos no micro-ônibus HMM-8279, incluindo conserto de porta hidráulica, troca de terminal da porta, troca e confecção de buchas, confecção de travas de freio, enchimento de pino e usinagem**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01/11 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 890,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **52.728.806 VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02**, para a realização do objeto de prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo HMM-8279, no valor de **R$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 23/03/2026 14:27:53 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae8e165e-6927-40eb-963b-99c6f92955e3

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema elétrico e ar-condicionado automotivo na van de placa FVS8H11**, compreendendo mão de obra para conserto do alternador, recuperação do módulo de injeção diesel, eliminação de vazamentos e reparo completo do sistema de ar-condicionado, com fornecimento e instalação de regulador de voltagem, placa retificadora, rolamento 1799, rotor do alternador, estator e recarga de gás R134A, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes Públicos.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-15 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 4.545,00)** está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **44.448.577 IZABELLA SANTOS MARIN**, CNPJ nº **44.448.577/0001-36**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema elétrico e ar-condicionado automotivo na van de placa FVS8H11, no valor de **R$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução dos serviços, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 18:30:00 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f304f6e-3501-407f-b4c7-c61e46c2f9db

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo GM Zafira placa CZA-6247, pertencente ao Fundo Social e utilizado no transporte de pacientes para atendimentos médicos fora do município, compreendendo substituição de componentes do sistema de arrefecimento (tubo d'água, mangueiras, abraçadeiras, reservatório, válvula termostática e carcaça), eletroventilador, eletrossensor de temperatura, chicote elétrico, além de serviços de limpeza do sistema de freio, alinhamento e balanceamento**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.137,88) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NG PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº **61.990.026/0001-19**, para a realização do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo GM Zafira placa CZA-6247 (Fundo Social – transporte de pacientes)**, no valor de **R$ 3.137,88** (três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=373ecdf9-3d9d-4fc9-a87d-4bbb7fd0693a

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=373ecdf9-3d9d-4fc9-a87d-4bbb7fd0693a

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo GM Zafira placa CZA-6247, pertencente ao Fundo Social e utilizado no transporte de pacientes para atendimentos médicos fora do município, compreendendo substituição de componentes do sistema de arrefecimento (tubo d'água, mangueiras, abraçadeiras, reservatório, válvula termostática e carcaça), eletroventilador, eletrossensor de temperatura, chicote elétrico, além de serviços de limpeza do sistema de freio, alinhamento e balanceamento**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.137,88) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **NG PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº **61.990.026/0001-19**, para a realização do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo GM Zafira placa CZA-6247 (Fundo Social – transporte de pacientes)**, no valor de **R$ 3.137,88** (três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=373ecdf9-3d9d-4fc9-a87d-4bbb7fd0693a

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=373ecdf9-3d9d-4fc9-a87d-4bbb7fd0693a

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo VW/Kombi placa EAK7H92, utilizado no transporte escolar de alunos da zona rural, compreendendo substituição de disco de freio, óleo, filtros, pastilhas e sapata de freio, bujão do cárter, carcaça da válvula termostática, tubo de refrigeração, flange da válvula termostática, abraçadeiras, além de serviços de alinhamento, balanceamento, retífica de campana e mão de obra especializada**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.477,50) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BILA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **41.725.464/0001-42**, para a realização do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo VW/Kombi placa EAK7H92 (transporte escolar)**, no valor de **R$ 2.477,50** (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bd5bfc84-2dd0-40bb-a919-44195ba3033e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bd5bfc84-2dd0-40bb-a919-44195ba3033e

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo VW/Kombi placa EAK7H92, utilizado no transporte escolar de alunos da zona rural, compreendendo substituição de disco de freio, óleo, filtros, pastilhas e sapata de freio, bujão do cárter, carcaça da válvula termostática, tubo de refrigeração, flange da válvula termostática, abraçadeiras, além de serviços de alinhamento, balanceamento, retífica de campana e mão de obra especializada**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.477,50) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BILA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **41.725.464/0001-42**, para a realização do objeto **aquisição de peças e serviços de manutenção no veículo VW/Kombi placa EAK7H92 (transporte escolar)**, no valor de **R$ 2.477,50** (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bd5bfc84-2dd0-40bb-a919-44195ba3033e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bd5bfc84-2dd0-40bb-a919-44195ba3033e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Parecer Jurídico [Compras e Licitações] - Retificado

Herculândia, 07 de abril de 2026

Parecer

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças para manutenção do sistema de suspensão (molejo) do ônibus escolar placa BYF-0309, utilizado no transporte de crianças para as EMEI – Escolas Municipais de Educação Infantil, compreendendo suporte da mola traseira, pino da mola traseira cementado MB, bucha da mola traseira latonada MB, grampo molejo 18×82×380D, cônico do grampo MB 1113, arruela lisa 14mm, pino de centro 12×9 e porca simples 14mm MB**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.124,48) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **POSTO DE MOLAS POMPEIA LTDA**, CNPJ nº **37.929.070/0001-39**, para a realização do objeto **aquisição de peças para manutenção do sistema de suspensão (molejo) do ônibus escolar placa BYF-0309**, no valor de **R$ 1.124,48** (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7e399dc9-2181-40d2-82ad-db0d4f6afd55

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7e399dc9-2181-40d2-82ad-db0d4f6afd55

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e mão de obra para reparos no veículo placa CZA-6262, pertencente ao setor do Almoxarifado, compreendendo substituição de filtros (óleo, diesel Mann, combustível Racor, ar Durastar), cabeçote filtro Racor com válvula, parafuso oco, banjo e arruela de vedação, além de serviços de alinhamento e balanceamento linha pesada, limpeza e regulagem do sistema de freio dianteiro e traseiro, e mão de obra para troca de óleo e filtros**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.215,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TUPA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **59.480.066/0001-79**, para a realização do objeto **aquisição de peças e mão de obra para reparos no veículo placa CZA-6262 (Almoxarifado)**, no valor de **R$ 3.215,00** (três mil, duzentos e quinze reais), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0adf5b30-faab-48a0-9e5f-7192c52b6106

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0adf5b30-faab-48a0-9e5f-7192c52b6106

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de abril de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e mão de obra para reparos no veículo placa CZA-6262, pertencente ao setor do Almoxarifado, compreendendo substituição de filtros (óleo, diesel Mann, combustível Racor, ar Durastar), cabeçote filtro Racor com válvula, parafuso oco, banjo e arruela de vedação, além de serviços de alinhamento e balanceamento linha pesada, limpeza e regulagem do sistema de freio dianteiro e traseiro, e mão de obra para troca de óleo e filtros**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.215,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TUPA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **59.480.066/0001-79**, para a realização do objeto **aquisição de peças e mão de obra para reparos no veículo placa CZA-6262 (Almoxarifado)**, no valor de **R$ 3.215,00** (três mil, duzentos e quinze reais), com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0adf5b30-faab-48a0-9e5f-7192c52b6106

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0adf5b30-faab-48a0-9e5f-7192c52b6106

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO 05 (CINCO) METROS DE PEDRA BRITA 1/2, 12 (DOZE) METROS DE AREIA GROSSA E 12 (DOZE) METROS DE AREIA FINA**, destinados ao Setor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para utilização na construção de carneiras no cemitério municipal, reparos em guias, correção de buracos em vias públicas, manutenção de calçadas e demais serviços de infraestrutura urbana.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.540,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e demais serviços com valor de até **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, nos termos da atualização vigente em 2026;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TUPA CAL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **55.599.286/0001-65**, para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO 05 (CINCO) METROS DE PEDRA BRITA 1/2, 12 (DOZE) METROS DE AREIA GROSSA E 12 (DOZE) METROS DE AREIA FINA**, no valor de **R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, referente à **Ficha Orçamentária nº 215**, classificação funcional **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;
B) Que o setor requisitante (**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações quantitativas e qualitativas constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado como fiscal do contrato, procedendo-se à sua liquidação.
Publique-se no **Diário Oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:28:54 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=64e277eb-27d9-4abb-a90d-8ef7ee1b826e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO 05 (CINCO) METROS DE PEDRA BRITA 1/2, 12 (DOZE) METROS DE AREIA GROSSA E 12 (DOZE) METROS DE AREIA FINA**, destinados ao Setor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para utilização na construção de carneiras no cemitério municipal, reparos em guias, correção de buracos em vias públicas, manutenção de calçadas e demais serviços de infraestrutura urbana.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.540,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e demais serviços com valor de até **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, nos termos da atualização vigente em 2026;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TUPA CAL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **55.599.286/0001-65**, para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO 05 (CINCO) METROS DE PEDRA BRITA 1/2, 12 (DOZE) METROS DE AREIA GROSSA E 12 (DOZE) METROS DE AREIA FINA**, no valor de **R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, referente à **Ficha Orçamentária nº 215**, classificação funcional **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;
B) Que o setor requisitante (**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações quantitativas e qualitativas constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado como fiscal do contrato, procedendo-se à sua liquidação.
Publique-se no **Diário Oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:28:54 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=64e277eb-27d9-4abb-a90d-8ef7ee1b826e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços de recarga de gás de extintores de incêndio (15 extintores PQS 4 KG BC, 11 extintores AP 10 LTS e 01 extintor CO^2 6 KG), destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01 a 09 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 1.070,00)** está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor inferior a **R$ 65.492,11** no exercício de 2026;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J R ANDRADE TUPA**, CNPJ nº **00.519.029/0001-84**, para a **prestação de serviços de recarga de gás de extintores de incêndio destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino**, no valor de **R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura Eletrônica à Margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5df532c7-02e6-4cd7-9211-5c5b2329b9ee

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica, compreendendo a realização de 40 (quarenta) sessões destinadas a pacientes com indicação médica — em especial a Sra. Izabel Marques dos Santos, portadora de úlcera extensa mista em membro inferior esquerdo refratária a tratamentos convencionais, com risco iminente de amputação —, Recurso MAC**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01 a 27 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 17.800,00)** está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, VIII, combinado com o inciso II do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação emergencial de serviços destinados ao atendimento de situações de urgência ou emergência, inclusive as decorrentes de necessidade de salvaguarda de vidas humanas, com valor de até **R$ 65.492,11** no exercício de 2026;

Considerando a farta documentação médica acostada aos autos, subscrita pelo clínico Dr. Stênio Guilherme Vernasqueda Silva (CRM-SP 86.896) e pelo cirurgião vascular Dr. Fábio Ricardo Rotoli Drefahl (CRM-SP 86.527), que atestam a gravidade do quadro clínico da paciente, a refratariedade às terapias convencionais e a urgência na realização das sessões de oxigenoterapia hiperbárica como única alternativa terapêutica capaz de evitar a amputação do membro afetado;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação de natureza emergencial, da empresa **OXYGEN HIPERBARICA LTDA**, CNPJ nº **61.248.232/0001-58**, para a **prestação de serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica (40 sessões), destinado a pacientes com indicação médica da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso MAC**, no valor de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, com fundamento no **Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço com absoluta prioridade, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, em especial a qualidade técnica das sessões, o uso de câmara hiperbárica certificada, a habilitação dos profissionais executores e o cumprimento das normas técnicas da ABNT aplicáveis, observando-se ainda as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018) quanto à proteção dos dados de saúde dos pacientes;

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2489640-1294-4be1-9813-2f5142a21483

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização das sessões e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, mediante relatórios de atendimento e comprovantes assinados pela paciente ou por seu responsável legal, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura Eletrônica à Margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2489640-1294-4be1-9813-2f5142a21483

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

21 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto **aquisição de certificados digitais do tipo A-1 para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com uso para os sistemas de peticionamento eletrônico, compreendendo: 01 (um) certificado digital do tipo e-CNPJ A1 Gov com validade de 1 (um) ano e 02 (dois) certificados digitais do tipo e-CPF A1 Gov com validade de 1 (um) ano**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01/07 dos autos, nos quais restou evidenciado que a aquisição dos certificados digitais é indispensável para o acesso aos sistemas de peticionamento eletrônico dos Tribunais, assinatura digital de documentos oficiais e prática de atos processuais eletrônicos, em atendimento às exigências legais do Poder Judiciário quanto ao controle das demandas judiciais do Município;
Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 54/56 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, subscrito pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos Thais Sanchez Fernandes, OAB/SP nº 328.322, que opina pelo prosseguimento do procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, por restar configurada a inviabilidade de competição, uma vez que os certificados digitais somente podem ser emitidos por Autoridades Certificadoras credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
Considerando que o valor da contratação **(R$ 437,47)** está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para **serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), junto a empresa pública ou sociedade de economia mista estadual instituída para prestação de apoio tecnológico**;
Considerando a Razão de Escolha do Fornecedor e Análise de Valor elaborada pelo Agente de Contratação José Carlos de Souza Pinto, às fls. 48/49 dos autos, que atesta a compatibilidade do preço com os valores de mercado e a regularidade jurídica e fiscal do fornecedor;
Considerando a dotação orçamentária indicada pelo setor de contabilidade, conforme Ficha nº 038, referente à rubrica **3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**, vinculada às Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos, com saldo disponível de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), exercício de 2026.
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, CNPJ nº **62.577.929/0001-35**, para a realização do objeto **aquisição de certificados digitais do tipo A-1 para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, compreendendo 01 (um) e-CNPJ A1 Gov e 02 (dois) e-CPF A1 Gov, com validade de 1 (um) ano cada**, no valor de **R$ 437,47 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, com fundamento no **Art. 74 c/c Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 10:24:25 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7f750d1a-4b47-4f4e-a0e7-dcaf6c72dafa

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa na dotação orçamentária indicada nos autos.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Justificativa

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 10:24:25 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7f750d1a-4b47-4f4e-a0e7-dcaf6c72dafa

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Despacho – Geral

Herculândia, 28 de março de 2026

Descrição

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo para aquisição de 04 (quatro) lâmpadas de infravermelho para uso em fisioterapia, destinadas ao Centro de Fisioterapia Mário Tamashiro, no Município de Herculândia/SP.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-12 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, às fls. do processo, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (R$ 1.020,00) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL MED. HOSP. LTDA**, CNPJ nº **05.768.154/0001-41**, para aquisição de 04 (quatro) lâmpadas de infravermelho para uso em fisioterapia, destinadas ao Centro de Fisioterapia Mário Tamashiro, no valor de **R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Centro de Fisioterapia Mário Tamashiro) acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, em especial a quantidade (4 unidades), as especificações técnicas das lâmpadas de infravermelho e a adequação ao uso nos equipamentos fisioterapêuticos da unidade;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 19:12:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=145dabdb-d288-49d7-a8ad-cdacefd04150

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 09 de junho de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....